



Número: **5000687-92.2019.8.13.0322**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Itaguara**

Última distribuição : **09/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.578.408,30**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA LTDA - EPP (AUTOR)	
	JULIANA FERREIRA MORAIS (ADVOGADO) LETICIA TRIVELLATO ARRUDA (ADVOGADO) BREMNER DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO)
CONQUISTA MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS S.A (AUTOR)	
	JULIANA FERREIRA MORAIS (ADVOGADO) LETICIA TRIVELLATO ARRUDA (ADVOGADO) BREMNER DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO)
CONQUISTA INDUSTRIA DE MOVEIS S.A (AUTOR)	
	JULIANA FERREIRA MORAIS (ADVOGADO) LETICIA TRIVELLATO ARRUDA (ADVOGADO) BREMNER DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO)
IMOBILIARIA ITAGUARA S.A. (AUTOR)	
	LETICIA TRIVELLATO ARRUDA (ADVOGADO) JULIANA FERREIRA MORAIS (ADVOGADO) BREMNER DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO HENRIQUE VALENTE (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO BORGES DE FREITAS FILHO (ADVOGADO) ADRIANA AMBROSIO BUENO (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO GASPAROTO (ADVOGADO)
MINASTEX INDUSTRIA DE CORTE E PAINEIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS (ADVOGADO) VIVIANE FERNANDES MACHADO COELHO (ADVOGADO) FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MLM ACIONAMENTOS E AUTOMACAO ELETRICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	THAIS DE FREITAS CARNEIRO (ADVOGADO)
banco bradesco (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA - SICOOB CREDICARMOMINAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAVIDSON HENRIQUE EULINO SILVA SANTOS (ADVOGADO)
SAIT ABRASIVOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ARTHUR MENEGASSI FERNANDES (ADVOGADO)
TTL - TRANSPACIFIC TRANSPORTES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRO NILSON DOS REIS (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
PLACAS DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO)
JJI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS (ADVOGADO)
JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO) THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO)
RENNER SAYERLACK S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIELA CARDOSO MENEGASSI (ADVOGADO)
BANCO OURINVEST S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO)
STYROPLAST - ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR (ADVOGADO) JOSE CARLOS DE JESUS GONCALVES (ADVOGADO) MARIA MADALENA ANTUNES (ADVOGADO)
DURATEX S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
CCB COATINGS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL NOJIRI GONCALVES (ADVOGADO)
ARAUCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZA DANIELE MONTEIRO DOS REIS (ADVOGADO)
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI (ADVOGADO)
BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)

JOWAT DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		DANIEL BARCELOS COELHO (ADVOGADO)	
COFERMETA SA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO) IGOR HENRIQUE SALLES MAGALHAES (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE GONCALVES MAIA (ADVOGADO)	
NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)			
		VIRGILIO CESAR DE MELO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3866288007	02/06/2021 17:11	ALTTUS - 11º RMA CONQUISTA - Março 2021	Documento de Comprovação

5000687-92.2019.8.13.0322

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO CONQUISTA

CONQUISTA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.

CONQUISTA MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS S.A.

IMOBILIÁRIA ITAGUARA S.A.

INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA EIRELI – EPP.

RMA – MARÇO 2021

Este relatório mensal, inclusive seus anexos, contém informações confidenciais, elaborado exclusivamente para fins da Recuperação Judicial 5004226-62.2019.8.13.0194 - MINERAÇÃO MARSIL EIRELI LTDA. O sigilo de seu conteúdo deve ser resguardado e qualquer forma de utilização, reprodução, retransmissão, alteração, distribuição e/ou divulgação, no todo ou em parte, sem a autorização prévia e expressa, é estritamente proibida.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
3. OBJETO E FINALIDADE DA PERÍCIA	6
4. METODOLOGIA APLICADA	6
5. CONJUNTURA ECONÔMICA	6
6. ANÁLISE PATRIMONIAL	7
6.1 BALANÇO PATRIMONIAL	7
6.1.1 Caixa e equivalente de caixa	8
6.1.2 Contas a receber de clientes	8
6.1.3 Outros créditos	9
6.1.4 Estoque	10
6.1.5 Empréstimos a receber	11
6.1.6 Imobilizado	12
6.2 BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO	12
6.2.1 Empréstimos e financiamentos	13
6.2.2 Fornecedores	14
6.2.3 Obrigações tributárias	15
6.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias	16
6.2.5 Transações com partes relacionadas	17
6.2.6 Patrimônio líquido	17
6.3 Demonstração do resultado do exercício	18
6.3.1 Receita bruta	18
6.3.2 Receita bruta x CPV	19
6.3.3 Resultado do período	20
7. ANÁLISE FINANCEIRA	21
7.1 Índices de Liquidez	21
7.2 Endividamento	22
7.3 Capital de Giro	23
8. RECURSOS HUMANOS	23
9. CRONOGRAMA PROCESSUAL	24
10. CONCLUSÃO	25

1. INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial do Grupo Conquista formado pelas empresas: Conquista Indústria de Móveis S.A., Conquista Máquinas, Veículos e Equipamentos S.A., Imobiliária Itaguara S.A. e Industrializadora Itaguara Eire li S.A., em conjunto com a Alttus D&B Auditoria e Consultoria – EPP, empresa nomeada no presente feito na qualidade de auditora financeira, representada pelo perito contábil, Sr. Luís Felipe Daguer Braga, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar relatório de atividades referente ao mês de **março de 2021**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n°. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Campagnaro Colnago Cabral
Administradora Judicial
OAB/MG 170.449


Luís Felipe Daguer Braga
Contador
CRCMG 110.726/O-2

2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Sociedades (i) CONQUISTA INDÚSTRIA, (ii) IMOBILIÁRIA ITAGUARA e (iii) CONQUISTA MÁQUINAS, ora Requerentes, iniciaram sua atuação no mercado de desenvolvimento e fabricação de móveis em 2004, no Município de Itaguara/MG, tendo como atividade principal a fabricação e comercialização de camas de solteiro e de casal.

Com o crescimento dos negócios, as Requerentes ampliaram seu mercado de atuação, passando a produzir outros produtos, tais como: cômodas, criados, roupeiros, dentre outros.

Em 2010, idealizando a constante evolução e visando expandir, mais ainda, os horizontes de sua operação, tornaram-se parceiros comerciais da (iv) INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA (também Requerente) para, com isso, otimizar suas operações com ganho de escala, fator tão fundamental neste mercado.

A partir de então, neste novo formato de atuação comercial, as Requerentes passaram a atuar em conjunto no mercado, o que lhes garantiu maior capacidade produtiva e excelência no atendimento aos clientes, fazendo com que, no ano de 2015, abrissem a filial da CONQUISTA INDÚSTRIA, onde atualmente concentra-se o estoque de materiais e produtos acabados, além da expedição e triagem de devoluções de entregas.

Nesse contexto, hoje, as Sociedades Requerentes acumulam aproximadamente 15 (quinze) anos de experiência, pautadas no constante aprimoramento e na melhoria dos seus produtos e serviços, tornando-as especialistas na fabricação de móveis seriados, que são comercializados para mais de mil clientes em todo o Brasil, entre eles, grandes empresas como Dafiti, Casas Bahia, Magazine Luiza, Tok&Stok e Americanas.

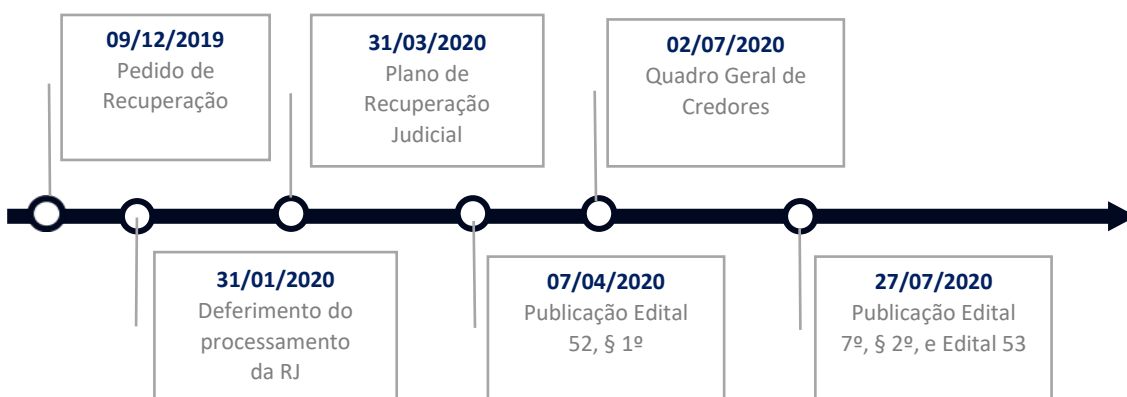


Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Mudança do cenário político-econômico, a partir de 2014, em razão da instabilidade financeira que assolou o país, as Requerentes passaram a sentir os efeitos da crise, especialmente pelo aumento da retração econômica do mercado;
- Em uma tentativa de ajustar os custos de produção e, com isso, minimizar os prejuízos e otimizar a atividade empresarial explorada, construíram, utilizando grande parte de seus recursos próprios, a sede da filial da CONQUISTA INDÚSTRIA;
- Os elevados custos com a operação, mão de obra, compras e fornecimentos também contribuíram para agravar a situação econômico-financeira das Requerentes. Isto porque, almejando superar a crise e permanecer em posição competitiva no mercado, promoveram significativas alterações em sua linha de produção, realizando grandes investimentos em estrutura física e maquinário, que também foram financiadas, em parte, com recursos obtidos com Instituições Financeiras; e
- Para viabilizar a superação da crise econômico-financeira, diminuindo o comprometimento da receita com os encargos financeiros, as Requerentes resolveram colocar à venda parte dos imóveis que compõem o seu ativo e que estavam integralizados na IMOBILIÁRIA ITAGUARA, equacionando, assim, o caixa. Porém, aproximadamente cinco meses após a disponibilização de alguns imóveis para a venda, as requerentes foram surpreendidas por decisão liminar proferida em sede de cautelar fiscal, que tramita em segredo de justiça, o que inviabilizou o sucesso do planejamento idealizado para a superação da crise.

Registra-se que, atualmente, o processo está em fase de consolidação do quadro-geral de credores para a consequente designação da assembleia geral, tendo em vista a apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



3. OBJETO E FINALIDADE

O presente relatório tem por objetivo analisar a contabilidade da Recuperanda, a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado relativo ao mês de **março de 2021**.

A análise foi realizada através da estrutura de capital, liquidez, rentabilidade e endividamento, com a finalidade de acompanhar a Recuperanda mensalmente após o deferimento da sua recuperação judicial, detalhando cenário referente à evolução econômica do empreendimento.

4. METODOLOGIA APLICADA

Este Relatório mensal de Atividades (RMA) foi elaborado em conformidade com os ditames da NBC T 13 – Da Perícia Contábil, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Para a elaboração deste RMA foram empregados procedimentos técnico-científicos tais como análises, estudos, observações, levantamentos de dados e informações, mensuração, avaliação, dentre outros, destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato.

5. CONJUNTURA ECONÔMICA

A Recuperanda atua no ramo da indústria moveleira. Durante o primeiro semestre do exercício de 2020, o mundo foi impactado pela pandemia do COVID-19, o qual acarretou diversas medidas de combate ao novo vírus, pautadas, substancialmente, no isolamento social das pessoas e na paralisação de vários setores da economia. No entanto, mesmo havendo paralisado suas atividades por 2 (dois) meses, o Grupo Econômico “Conquista” vem conseguindo manter suas atividades normais de produção, adotando medidas importantes de prevenção ao COVID-19, podendo citar:

- ❖ Divisão da força de trabalho em dois turnos;
- ❖ Medição da temperatura e afastamento de empregados enquadrados em grupo de risco;
- ❖ Ajustes nas escalas de refeições para diminuir o número de pessoas no refeitório;
- ❖ Ajustes na escala de transporte, reduzindo a concentração de empregados nos ônibus fretados; e
- ❖ Fornecimento de EPI's para higienização e controle da transmissão do vírus, dentre outros.



6. ANÁLISE PATRIMONIAL

As análises tomarão como base as demonstrações contábeis do Grupo Conquista de forma consolidada, abrangendo as empresas: Conquista Indústria de Móveis S.A., Conquista Máquinas, Veículos e Equipamentos S.A, Imobiliária Itaguara S.A. e Industrializadora Itaguara Eirelli – EPP.

6.1. Balanço Patrimonial – Ativo (valores expressos em Reais – R\$)

Tomando como base a parte do **Ativo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Clientes”, “Valores a Receber”, “Outros Créditos” e “Estoque”.

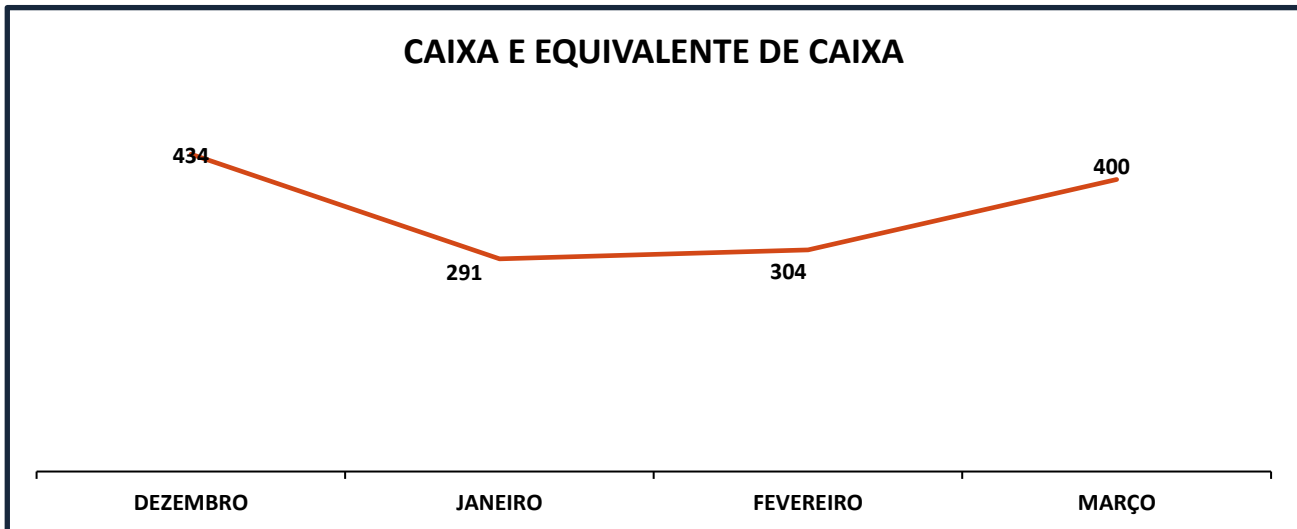
ATIVO	31.01.2021	AV	28.02.2021	AV	31.03.2021	AV
ATIVO	18.566.977,97	100,00%	18.212.365,55	100,00%	18.161.998,73	100,00%
CIRCULANTE	11.216.780,60	60,41%	10.864.386,44	59,65%	10.830.436,60	59,63%
DISPONIBILIDADES	291.191,41	1,57%	303.565,58	1,67%	399.859,51	2,20%
CAIXA	142.647,35	0,77%	144.975,65	0,80%	146.464,90	0,81%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	156.604,85	0,84%	162.435,05	0,89%	253.864,53	1,40%
CHEQUES PRÓPRIOS A COMPENSAR	(8.060,79)	-0,04%	(3.845,12)	-0,02%	(469,92)	0,00%
VALORES A RECEBER	3.238.987,28	17,44%	3.554.070,36	19,51%	3.045.684,77	16,77%
OUTROS CRÉDITOS	1.547.187,17	8,33%	1.678.067,86	9,21%	1.420.876,71	7,82%
ESTOQUES	6.130.271,09	33,02%	5.321.290,29	29,22%	5.958.399,58	32,81%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	9.113,47	0,05%	7.362,17	0,04%	5.610,83	0,03%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.350.197,37	39,59%	7.347.979,11	40,35%	7.331.562,13	40,37%
OUTROS CRÉDITOS	27.322,96	0,15%	27.322,96	0,15%	27.322,96	0,15%
DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE	22.300,75	0,12%	18.694,85	0,10%	15.088,95	0,08%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	977.134,04	5,26%	977.134,04	5,37%	977.134,04	5,38%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER-COLIGADAS	912.834,04	4,92%	912.834,04	5,01%	912.834,04	5,03%
CONQUISTA PARTICIPAÇÕES	822.386,34	4,43%	822.386,34	4,52%	822.386,34	4,53%
CONQUISTA INDÚSTRIA DE MOVEIS	90.447,70	0,49%	90.447,70	0,50%	90.447,70	0,50%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	64.300,00	0,35%	64.300,00	0,35%	64.300,00	0,35%
IMOBILIZADO	6.311.736,18	33,99%	6.313.123,82	34,66%	6.300.312,74	34,69%
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS	11.703,44	0,06%	11.703,44	0,06%	11.703,44	0,06%



6.1.1 Caixa e equivalentes de caixa (valores expressos em Reais – R\$)

	<u>31.01.2021</u>	AV	<u>28.02.2021</u>	AV	<u>31.03.2021</u>	AV
DISPONIBILIDADES	291.191,41	1,57%	303.565,58	1,67%	399.859,51	2,20%
CAIXA	142.647,35	0,77%	144.975,65	0,80%	146.464,90	0,81%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	156.604,85	0,84%	162.435,05	0,89%	253.864,53	1,40%
CHEQUES PRÓPRIOS A COMPENSAR	(8.060,79)	-0,04%	(3.845,12)	-0,02%	(469,92)	0,00%

A conta “Caixa e Equivalente de Caixa” apresenta variação de 31,72% (trinta e um vírgula setenta e dois por cento), perfazendo saldo de R\$ 399.859,51 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

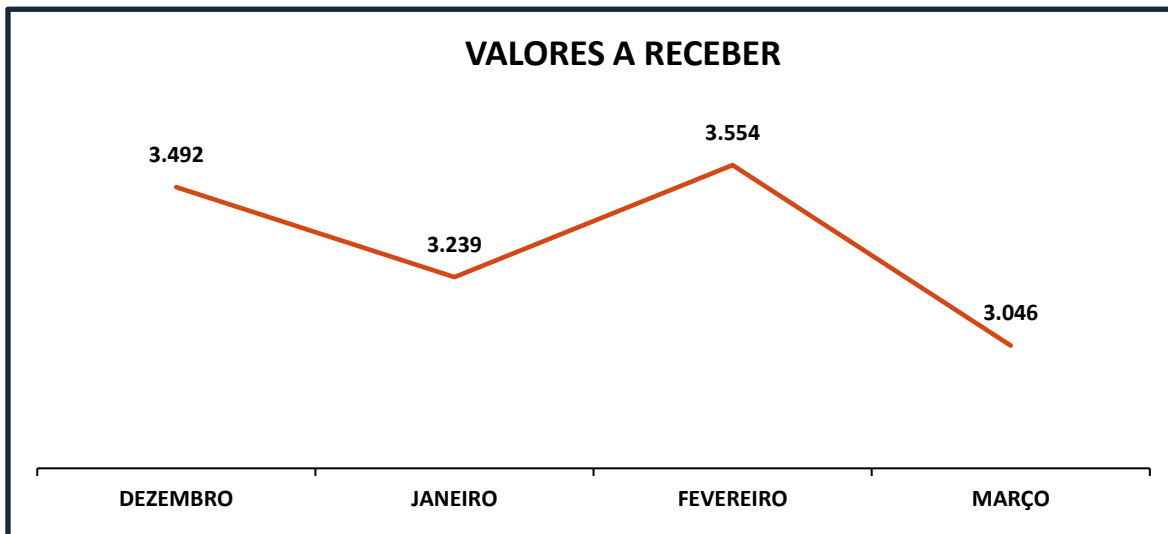


(valores em milhares de reais)

É importante que as Recuperandas empreendam esforços no intuito de diminuir o saldo mantido na conta “Caixa”, da ordem de R\$ 146.464,90 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), de modo a convertê-lo em aplicações que gerem rendimentos favoráveis ao Grupo CONQUISTA.

6.1.2 Contas a Receber de Clientes (valores expressos em Reais – R\$)

No gráfico abaixo é possível constatar que a conta “Valores a receber” apresentou queda de 14,3% (quatorze vírgula três por cento), perfazendo montante de R\$ 3.045.684,77 (três milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

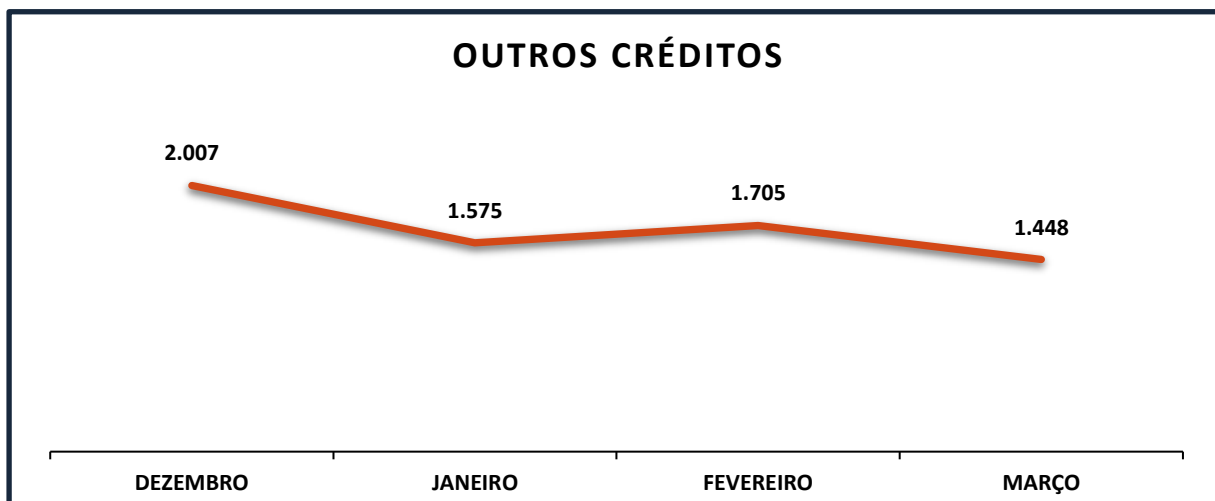


(valores em milhares de reais)

6.1.3 Outros Créditos (valores expressos em Reais – R\$)

Noutro plano, a conta "Outros Créditos" apresentou queda de 15,8% (quinze vírgula oito por cento), sendo composta por "Cheques Devolvidos em Cobrança" e "Adiantamento a Fornecedores", perfazendo total de R\$ 1.448.199,67 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Deste total, R\$ 666.231,38 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) referem-se aos adiantamentos com partes relacionadas a "Industrializadora Itaguara Eireli". (ver item 6.2.5)



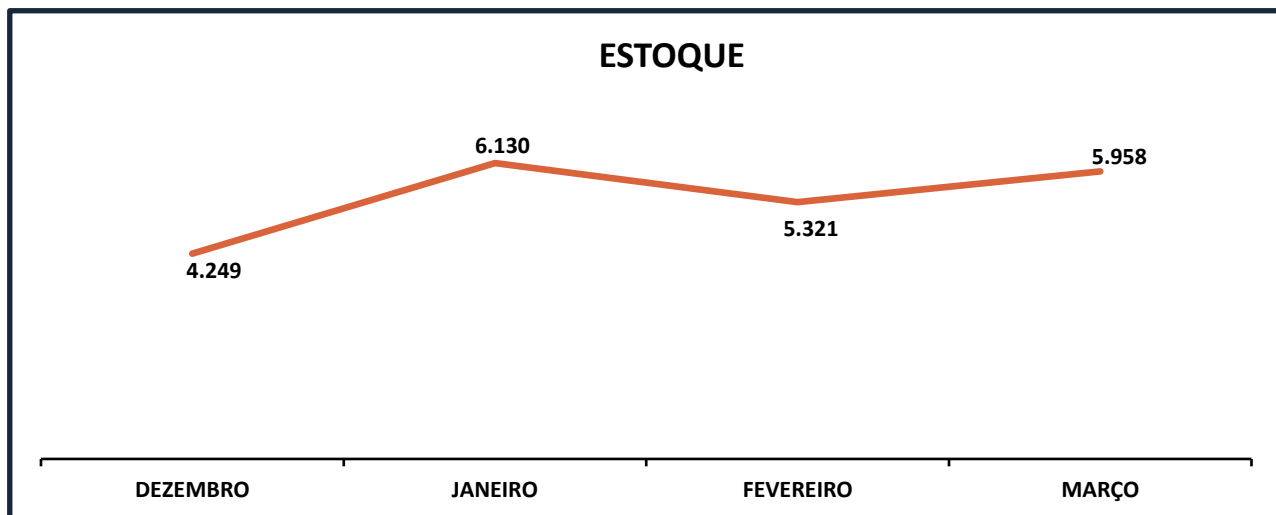
(valores em milhares de reais)



6.1.4 Estoque (valores expressos em Reais – R\$)

	31.01.2021	28.02.2021	31.03.2021
ESTOQUES	6.130.271,09	5.321.290,29	5.958.399,58
MATÉRIA PRIMA	0,00	0,00	0,00
PROD. EM PODER DE TERCEIROS (INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA)	2.301.540,49	2.027.767,60	2.244.255,27
PROD. EM PODER DE TERCEIROS (CARTONAGEM)	2.301.540,49	2.027.767,60	2.244.255,27
PRODUTOS ACABADOS	1.527.190,11	1.265.755,09	1.285.507,40

A rubrica “Estoque” apresentou aumento de 11,97% (onze vírgula noventa e sete por cento), totalizando R\$ 5.958.399,58 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).



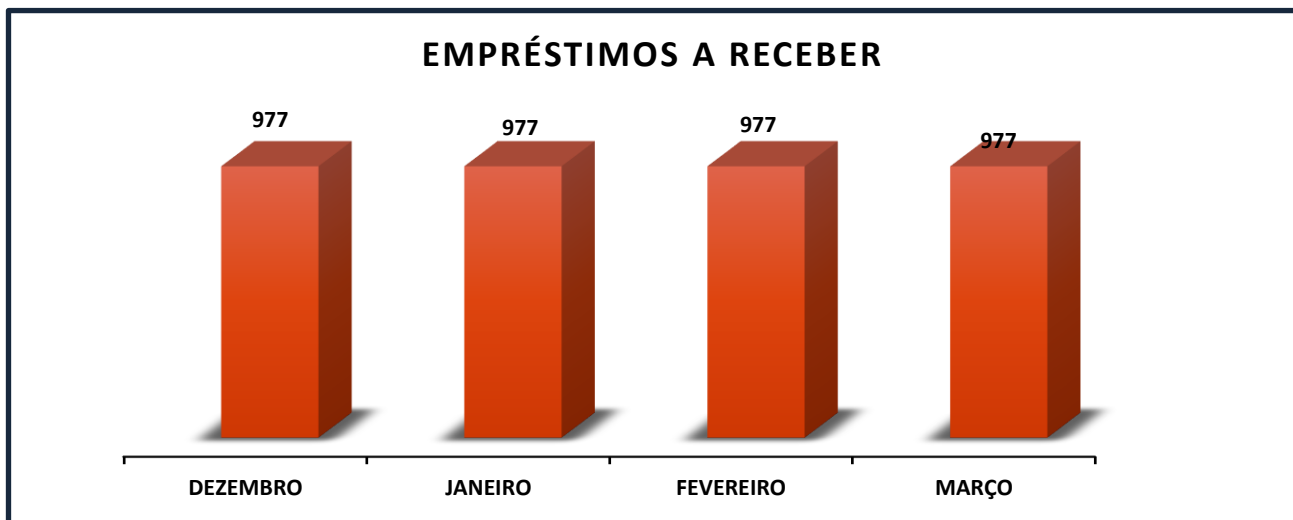
(valores em milhares de reais)

De acordo com informações da Recuperanda, o valor mantido em estoque se refere a produtos que necessitam de prazo maior para produção, sendo que, por motivos estratégicos, é mantido alto volume de produtos acabados de modo que, havendo vendas, a fábrica estará apta a atender seus clientes e ganhar competitividade no mercado.

6.1.5 Empréstimos a Receber (valores expressos em Reais – R\$)

	<u>31.01.2021</u>	<u>28.02.2021</u>	<u>31.03.2021</u>
TOTAL - EMPRÉSTIMOS A RECEBER	977.134,04	977.134,04	977.134,04
EMPRÉSTIMOS A RECEBER-COLIGADAS	912.834,04	912.834,04	912.834,04
CONQUISTA PARTICIPAÇÕES	822.386,34	822.386,34	822.386,34
CONQUISTA INDÚSTRIA DE MOVEIS	90.447,70	90.447,70	90.447,70
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	64.300,00	64.300,00	64.300,00
LUCAS RIBEIRO COSTA	64.300,00	64.300,00	64.300,00

A rubrica “*Empréstimos a Receber*” não apresentou variação no referido mês, permanecendo com saldo de R\$ 977.134,04 (novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos).



(valores em milhares de reais)

6.1.6 Imobilizado (valores expressos em Reais R\$)

	31.01.2021	28.02.2021	31.03.2021
IMOBILIZADO	6.311.736,18	6.313.123,82	6.300.312,74
IMÓVEIS	1.499.123,33	1.499.123,33	1.499.123,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	432.337,62	432.337,63	432.337,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.473.347,59	4.487.546,30	4.487.546,30
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	16.909,10	16.909,10	16.909,10
VEÍCULOS	497.152,32	497.152,32	497.152,32
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(607.133,78)	-619.944,86	-632.755,94

O Imobilizado apresenta queda irrelevante de 0,2% (zero vírgula dois por cento), que se refere à depreciação mensal.

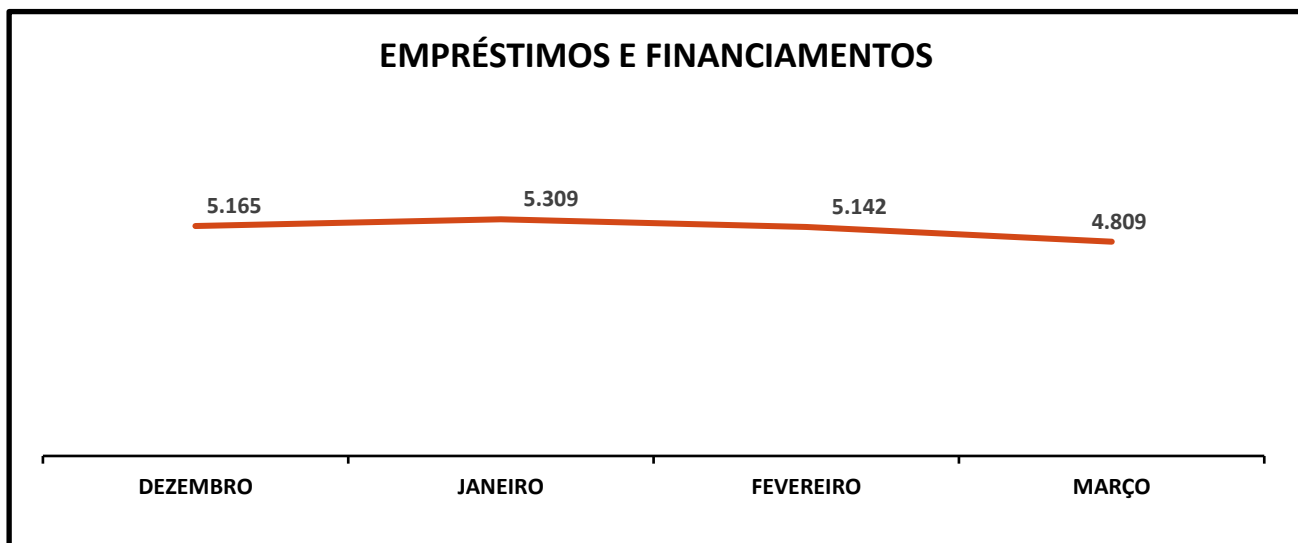
6.2. Balanço Patrimonial – Passivo (valores expressos em Reais – R\$)

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas: “*Empréstimos e Financiamentos*”, “*Fornecedores*”, “*Obrigações Tributárias*” e “*Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias*”.

PASSIVO	<u>31.01.2021</u>	AV	<u>29.02.2020</u>	AV	<u>31.03.2021</u>	AV
PASSIVO	18.566.977,98	100,00%	18.212.365,55	100,00%	18.161.998,73	100,00%
CIRCULANTE	4.964.496,51	26,74%	15.548.201,09	85,37%	15.456.999,38	85,11%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.125.642,77	6,06%	964.835,82	5,30%	652.089,17	3,59%
FORNECEDORES	238.934,73	1,29%	11.221.696,91	61,62%	11.290.309,32	62,16%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	43.563,57	0,23%	64.797,86	0,36%	73.317,51	0,40%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	454.049,72	2,45%	448.861,93	2,46%	466.384,30	2,57%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.102.305,72	16,71%	2.848.008,57	15,64%	2.974.899,08	16,38%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.443.932,93	88,57%	5.468.342,15	30,03%	5.432.924,27	29,91%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.183.691,89	22,53%	4.177.012,79	22,94%	4.157.165,84	22,89%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.289.480,31	6,95%	1.273.490,84	6,99%	1.257.919,91	6,93%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	17.838,52	0,10%	17.838,52	0,10%	17.838,52	0,10%
FORNECEDORES	10.952.922,21	58,99%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.841.451,46)	-15,30%	(2.804.177,69)	-15,40%	(2.727.924,92)	-15,02%
CAPITAL SOCIAL	1.874.000,00	10,09%	1.874.000,00	10,29%	1.874.000,00	10,32%
RESERVA DE LUCROS	4.964.469,27	26,74%	4.961.169,27	27,24%	4.958.281,42	27,30%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(9.768.277,21)	-52,61%	(9.768.277,21)	-53,64%	(9.768.277,21)	-53,78%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	88.356,48	0,48%	128.930,25	0,71%	208.070,87	1,15%

6.2.1 Empréstimos e Financiamentos (valores expressos em Reais – R\$)

A rubrica “*Empréstimos e Financiamentos*” apresentou queda de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), perfazendo montante de R\$ 4.809.255,01 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

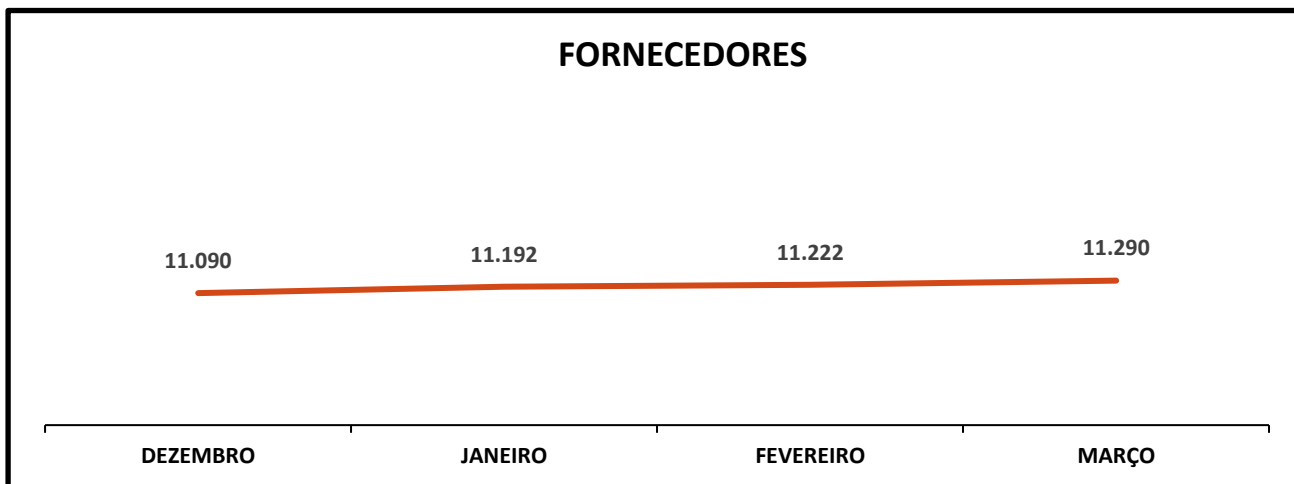


(valores em milhares de reais)

É relevante destacar que 86,4% (oitenta e seis vírgula quatro por cento) do saldo total dos “*Empréstimos e Financiamentos*” estão classificados no exigível a longo prazo, proporcionando à Recuperanda um período maior para quitação de seus compromissos.

6.2.2 Fornecedores (valores expressos em Reais – R\$)

A conta “Fornecedores” apresentou aumento de 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento), no montante de R\$ 11.290.309,32 (onze milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).



(valores em milhares de reais)

Em janeiro de 2021 houve reclassificação da conta “Fornecedores”, transferindo saldo do curto para o longo prazo. Após entendimento com a Recuperanda, processou-se à reversão do referido lançamento no mês de fevereiro, conforme quadro abaixo:

	<u>31.01.2021</u>	<u>28.02.2021</u>	<u>31.03.2021</u>
FORNECEDORES	11.191.856,94	11.221.696,91	11.290.390,32
CIRCULANTE	238.934,73	11.221.696,91	11.290.390,32
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.952.922,21	0,00	0,00

6.2.3 Obrigações Tributárias (valores expressos em Reais – R\$)

	<u>31.01.2021</u>	<u>28.02.2021</u>	<u>31.03.2021</u>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	43.563,57	64.797,86	73.317,51
IRPJ A RECOLHER	1.858,60	10.940,55	12.443,92
CSLL A RECOLHER	-	3.993,33	5.165,74
IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER	399,91	401,06	401,06
IPI A RECOLHER	-	3.756,59	-
ICMS A RECOLHER	-	1.097,93	-
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQ. A RECOLHER	139,13	852,28	908,46
ICMS DIFAL DESTINATÁRIO A RECOLHER	1.304,38	5.327,72	6.701,17
PIS A RECOLHER	94,59	119,29	119,29
COFINS A RECOLHER	436,56	550,56	550,56
ISSQN A RECOLHER	-	-	-
PIS /COFINS/CSLL RETIDOS A RECOLHER	150,29	394,55	377,13
IRRF S/NF SERVIÇO A RECOLHER	48,48	127,28	117,78
ICMS S/TRANSPORTES A RECOLHER	2.983,65	3.342,39	2.948,83
IRRF S/COMISSÃO A RECOLHER	128,17	70,25	-
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	36.019,81	33.824,08	43.583,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - LONGO PRAZO	1.289.480,31	1.273.490,84	1.257.919,91
REFIS DA CRISE A RECOLHER	409.917,67	404.874,45	400.249,77
REGULARIZE 12.063852700.88	721.194,40	712.179,47	703.164,54
REGULARIZE 12.065186900.66	158.368,24	156.436,92	154.505,60
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.333.043,88	1.338.288,70	1.331.237,42

As "Obrigações Tributárias" apresentaram queda de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), perfazendo saldo de R\$ 1.331.237,42 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).



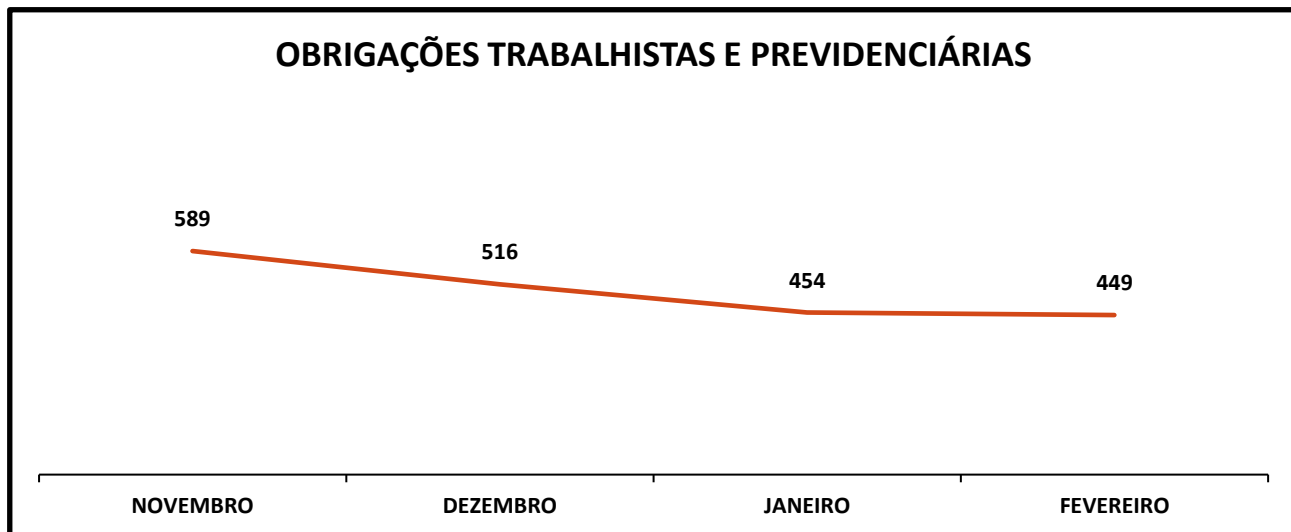
(valores em milhares de reais)

As Recuperandas apresentaram comprovantes de recolhimento de IRRF, CSLL, PIS e COFINS.

6.2.4 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias (valores expressos em Reais – R\$)

	<u>31.01.2021</u>	<u>28.02.2021</u>	<u>31.03.2021</u>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	454.049,72	448.861,93	466.384,30
SALÁRIOS A PAGAR	110.608,44	104.181,71	106.401,29
PRO LABORE A PAGAR	8.455,00	8.455,00	8.455,00
RESCISÕES A PAGAR	5.497,53	1.280,92	1.976,33
FÉRIAS A PAGAR	-	-	0,00
INSS A RECOLHER	19.149,87	19.310,13	17.788,26
FGTS A RECOLHER	12.746,52	12.503,53	12.366,71
PROVISÕES PARA FÉRIAS	283.814,47	276.063,66	278.017,75
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	13.777,89	27.066,98	40.827,96
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	-	-	551,00

O gráfico abaixo apresenta variação da conta “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias”, indicando que houve aumento de 3,9% (três vírgula nove por cento), perfazendo saldo de R\$ 466.384,30 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).



(valores em milhares de reais)

As Recuperandas vêm mantendo os recolhimentos regulares do INSS e FGTS, com apresentação das guias de recolhimento e respectivos comprovantes de pagamento.

6.2.5 Transações com Partes Relacionadas (valores expressos em Reais – R\$)

A tabela abaixo demonstra a variação relativa às operações com partes relacionadas, conforme exposto:

	POSIÇÃO EM <u>28.02.2021</u>	POSIÇÃO EM <u>31.03.2021</u>	VARIAÇÃO	DESCRIÇÃO
CURTO PRAZO	<u>3.104.252,59</u>	<u>2.997.626,80</u>	<u>149.790,69</u>	
CONQUISTA IND. MOVEIS (Ativo) X INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA (Ativo)	2.027.767,60	2.244.255,27	216.487,67	MATÉRIA PRIMA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO
CONQUISTA IND. MOVEIS (Ativo) X INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA (Passivo)	0,00	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A RECEBER
CONQUISTA IND. MOVEIS (Ativo) X INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA (Passivo)	738.231,51	666.231,38	(72.000,13)	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
CONQUISTA MÁQ. VEÍCULOS (Ativo) X INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA (Passivo)	79.600,00	84.903,15	5.303,15	ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIP.
CONQUISTA IND. MOVEIS (Ativo) X INDUSTRIALIZADORA ITAGUARA (Passivo)	2.237,00	2.237,00	0,00	FORNECEDORES
LONGO PRAZO	<u>912.834,04</u>	<u>912.834,04</u>	<u>0,00</u>	
IMOBILIÁRIA ITAGUARA (Ativo) X CONQUISTA IND. MOVEIS (Passivo)	90.447,70	90.447,70	0,00	EMPRÉSTIMOS A RECEBER
IMOBILIÁRIA ITAGUARA (Ativo) X CONQUISTA PARTICIPAÇÕES (Passivo)	308.200,00	308.200,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A RECEBER
CONQUISTA MÁQ. VEÍCULOS (Ativo) X CONQUISTA PARTICIPAÇÕES (Passivo)	514.186,34	514.186,34	0,00	EMPRÉSTIMOS A RECEBER

Cumprido destacar que a definição de parte relacionada é extraída do art. 34, § 3º, da Lei nº 4.595 de 1964, consistente em obrigações assumidas com:

- I - seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas;
- II - seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;
- III - o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo;
- IV - as pessoas físicas com participação societária qualificada em seu capital; e
- V - as pessoas jurídicas:
 - a) com participação qualificada em seu capital;
 - b) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada;
 - c) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e
 - d) que possuam diretor ou membro de conselho de administração em comum.

6.2.6 Patrimônio Líquido (valores expressos em Reais – R\$)

	<u>31.01.2021</u>	<u>29.02.2020</u>	<u>31.03.2021</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.841.451,46)	(2.804.177,69)	(2.727.924,92)
CAPITAL SOCIAL	1.874.000,00	1.874.000,00	1.874.000,00
RESERVA DE LUCROS	4.964.469,27	4.961.169,27	4.958.281,42
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(9.768.277,21)	(9.768.277,21)	(9.768.277,21)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	88.356,48	128.930,25	208.070,87

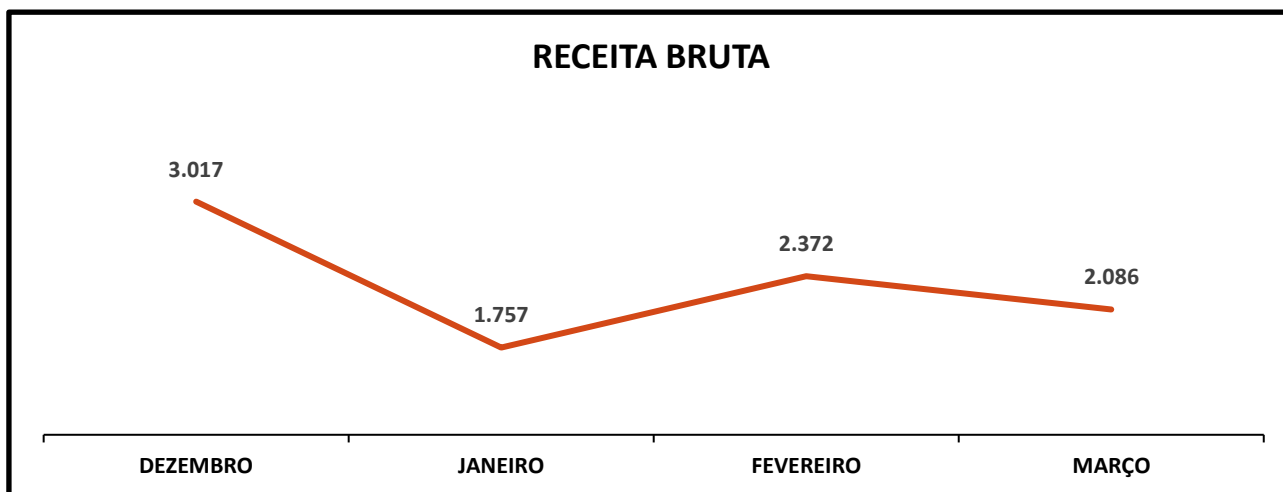
O patrimônio líquido se encontra negativo, reflexo dos resultados deficitários acumulados nos exercícios anteriores.

6.3. Demonstração do Resultado do Exercício (valores expressos em Reais – R\$)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.01.2021	AV	29.02.2020	AV	31.03.2021	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.756.535,22	100,00%	2.371.877,56	100,00%	2.086.282,10	100,00%
VENDAS DE PRODUTOS	1.756.535,22	100,00%	2.371.877,56	100,00%	2.086.282,10	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(391.851,41)	-22,31%	(500.427,38)	-21,10%	(431.976,53)	-20,71%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.364.683,81	77,69%	1.871.450,18	78,90%	1.654.305,57	79,29%
(-) CPV - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.096.773,32)	-62,44%	(1.638.907,89)	-69,10%	(1.385.679,59)	-66,42%
LUCRO BRUTO	267.910,49	15,25%	232.542,29	9,80%	268.625,98	12,88%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(198.858,68)	-11,32%	(191.250,37)	-8,06%	(222.820,28)	-10,68%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	19.304,67	1,10%	3.090,89	0,13%	10.436,20	0,50%
RESULTADO OPERACIONAL	88.356,48	5,03%	44.382,81	1,87%	56.241,90	2,70%
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00	7.730,36	0,00	3.878,71	0,00
EBTIDA	88.356,48	5,03%	52.113,17	2,20%	60.120,61	2,88%
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	0,00%	13.785,42	0,58%	30.958,37	1,48%
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00					
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS - CSLL E IRPJ	88.356,48	5,03%	65.898,59	2,78%	91.078,98	4,37%
(-) PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.188,22)	-0,24%	(3.993,33)	-0,17%	(3.689,56)	-0,18%
(-) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA	(9.168,30)	-0,52%	(9.092,57)	-0,38%	(8.248,80)	-0,40%
RESULTADO LÍQUIDO DO MÊS	74.999,96	4,27%	52.812,69	2,23%	79.140,62	3,79%

6.3.1. Receita Bruta (valores expressos em Reais – R\$)

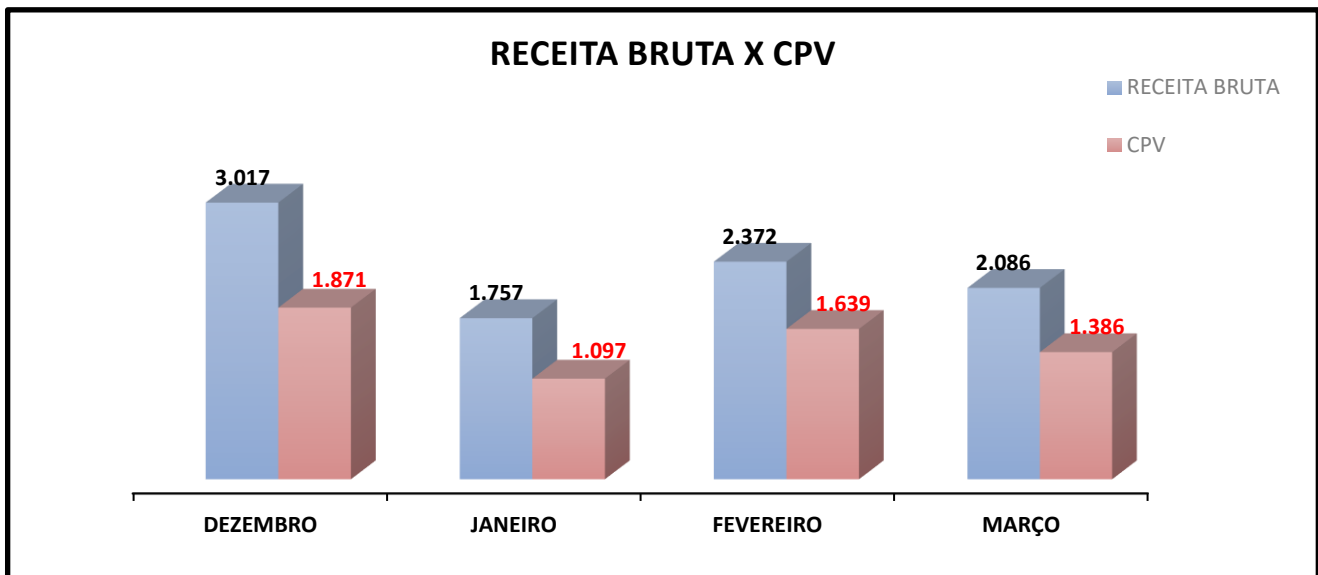
O Grupo Conquista apresentou queda da receita bruta equivalente a 12% (doze por cento), de forma a totalizar R\$ 2.086.282,10 (dois milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos).



(valores em milhares de reais)

6.3.2. Receita Bruta x CPV (valores expressos em Reais – R\$)

O custo do produto vendido (CPV) totalizou R\$ 1.385.679,59 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), representando 66,4% (sessenta e seis vírgula quatro por cento) do total da receita bruta.



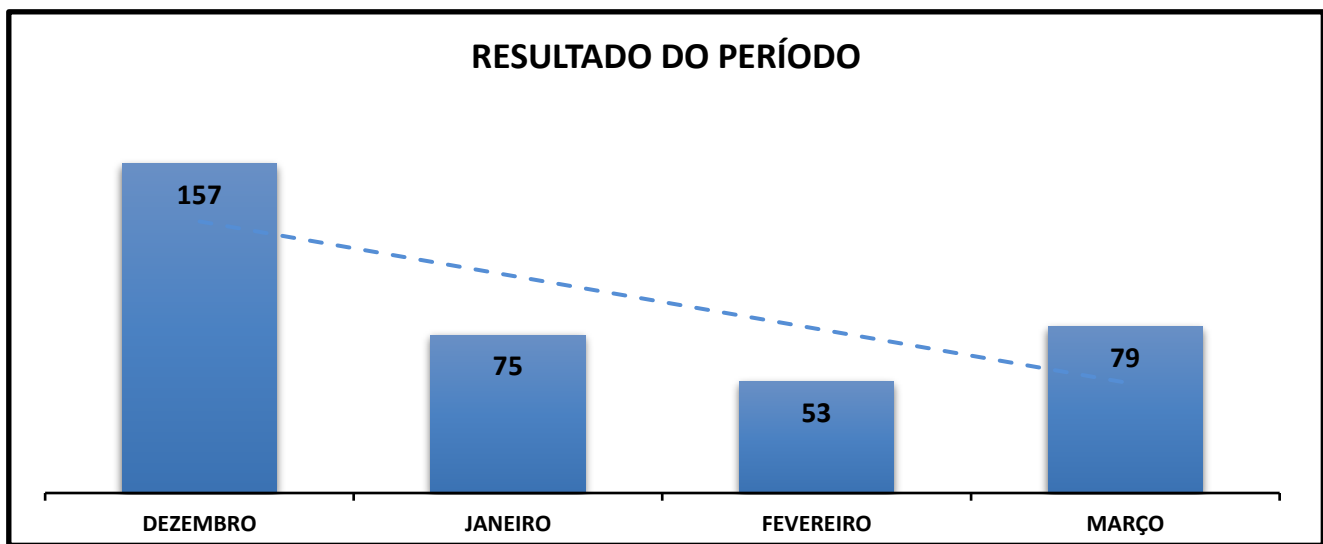
(valores em milhares de reais)

É importante que as Recuperandas realizem gestão dos custos e despesas para que os resultados sejam equacionados, a fim de viabilizar a reestruturação de suas atividades empresariais no curso da recuperação judicial.



6.3.3. Resultado do período (valores expressos em Reais – R\$)

O gráfico mostra que as Recuperandas apresentaram aumento no resultado, totalizando R\$ 79.140,62 (setenta e nove mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 49% (quarenta e nove por cento).



(valores em milhares de reais)

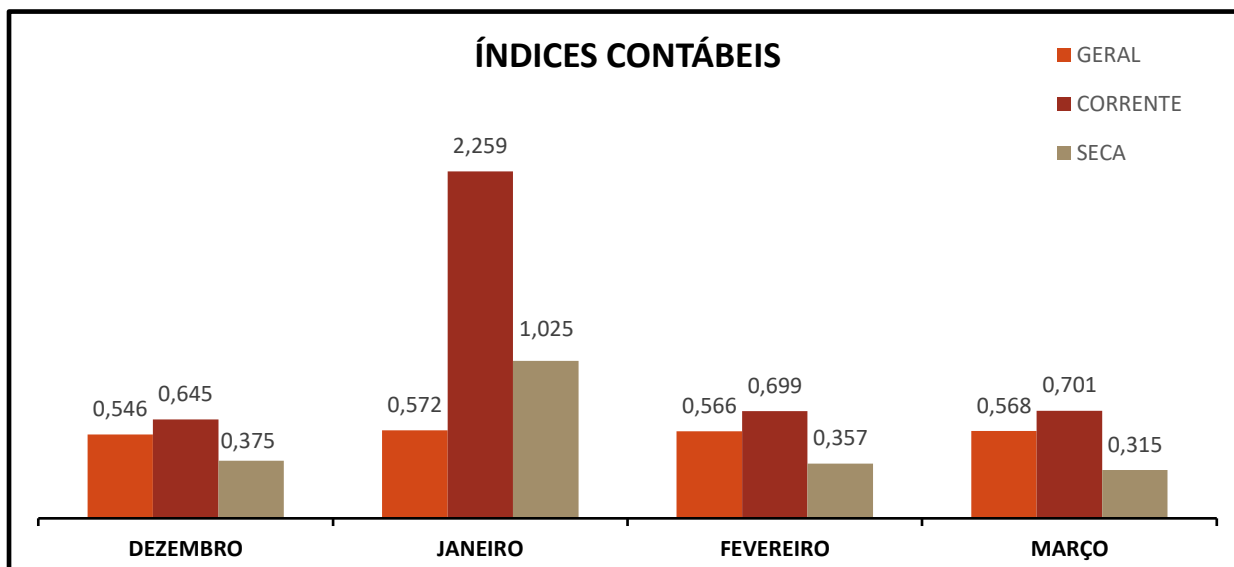
É importante que as Recuperandas retomem viés de recuperação dos resultados, buscando eficiência, melhorando os processos produtivos e diminuindo os desperdícios, bem como realizem planejamento estratégico, visando o equilíbrio dos custos, despesas e receitas, para que sejam maximizados os resultados futuros.

7. ANÁLISE FINANCEIRA

7.1 Índices de Liquidez

Sobre as informações contábeis apresentadas, percebe-se que os índices de liquidez corrente e seca apresentaram variação relevante, devido à reclassificação indevida da conta “Fornecedores” de curto prazo para exigível a longo prazo, ocorrido em janeiro de 2021, o que elevou os índices acima do valor de referência 1 (um). Por outro lado, no mês de fevereiro, estes valores foram regularizados, restabelecendo as médias anteriores, abaixo do valor de referência 1 (um).

(Referência para análise 1: quanto maior melhor)

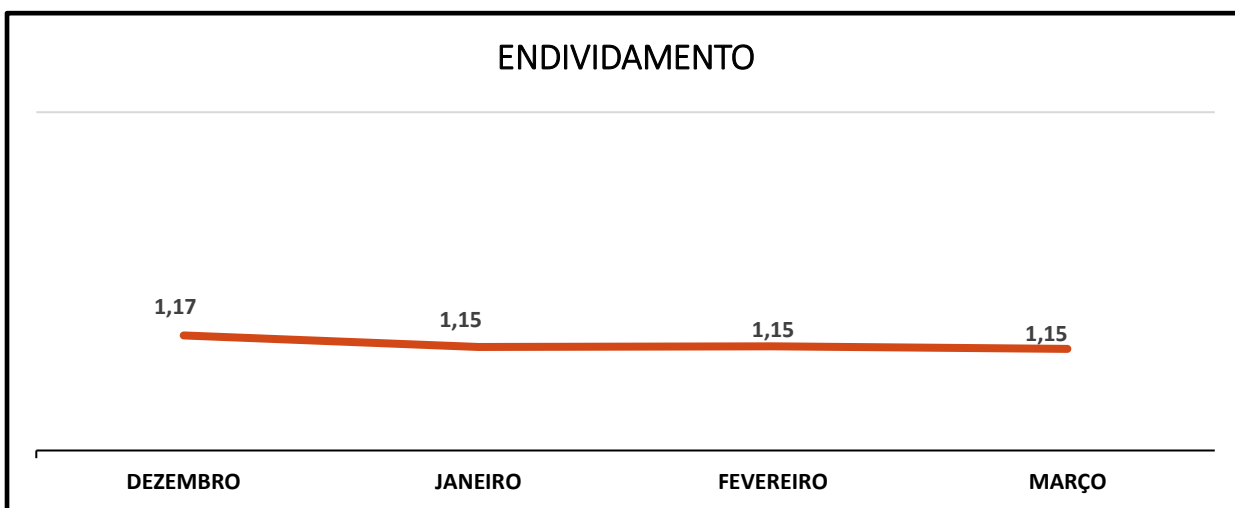


(valores em milhares de reais)

7.2 Endividamento

Em relação ao índice de endividamento do Grupo Conquista, este se manteve estável, permanecendo acima do valor de referência 1 (um), o que evidencia que as Recuperandas ainda dependem do capital de terceiros para financiamento das atividades econômicas.

(Referência para análise 1: quanto menor melhor)

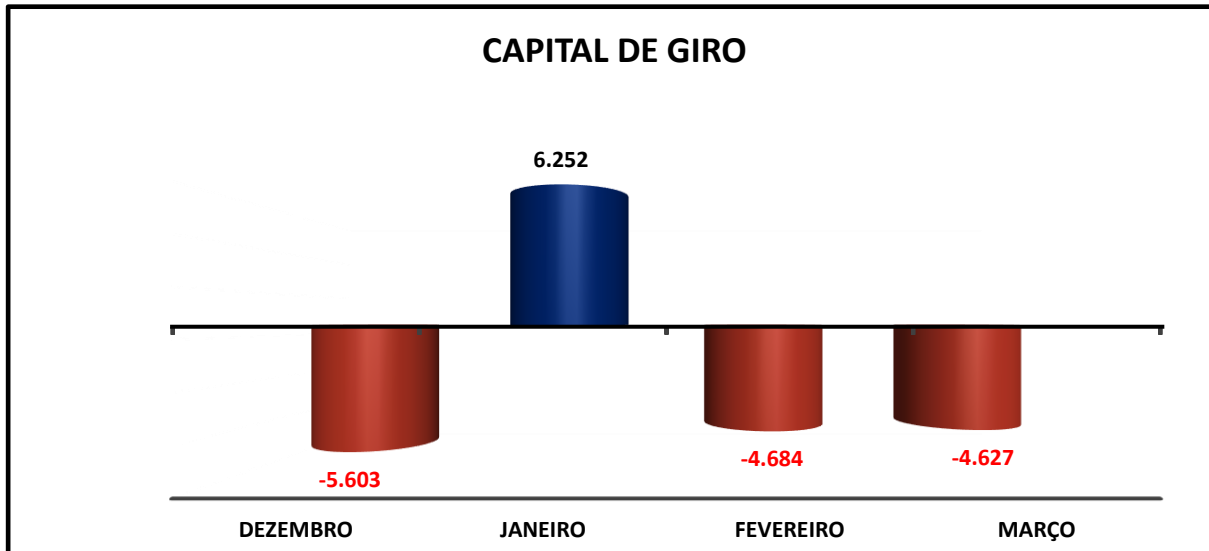


7.3 Capital de Giro Líquido (CGL)

O Capital de Giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, indica a capacidade de a empresa custear suas obrigações de curto prazo.

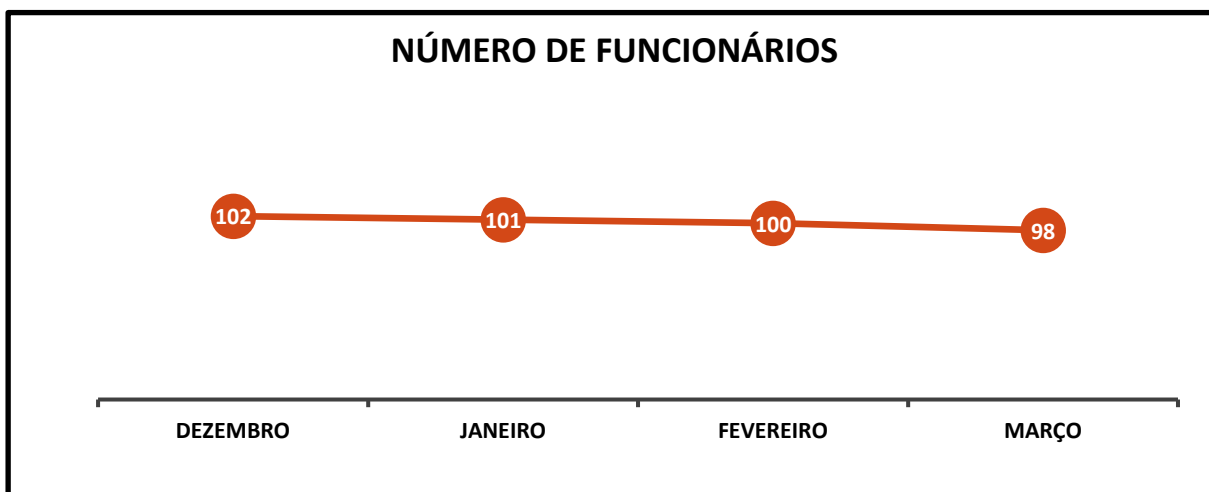
Devido à reclassificação dos fornecedores de *curto prazo* para *exigível a longo prazo*, reverteu-se o cenário negativo do saldo do capital de giro do GRUPO CONQUISTA, o qual passou a apresentar saldo positivo no mês de janeiro de 2020. No mês de fevereiro, foi processado o estorno da referida reclassificação, de modo que o saldo do capital de giro voltou aos patamares negativos, totalizando -4.626.562,78 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(valores em milhares de reais)

8. RECURSOS HUMANOS



Ocorreram 2 (dois) desligamentos em março.

9. CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAGUARA/MG		
CRONOGRAMA PROCESSUAL		
PROCESSO N.º:	5000687-92.2019.8.13.0322	
RECUPERANDA:	GRUPO CONQUISTA	
DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
09/12/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
31/01/2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
03/02/2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
07/04/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
22/04/2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
31/03/2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
27/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
26/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
27/07/2020	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
06/08/2020	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art.7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
29/06/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
29/07/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
05/05/2021	Prazo "STAY PERIOD" prorrogado em 06/11/2020 (ID. 1279404908)	
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61

Este relatório mensal, inclusive seus anexos, contém informações confidenciais, elaborado exclusivamente para fins da Recuperação Judicial 5004226-62.2019.8.13.0194 - MINERAÇÃO MARSIL EIRELI LTDA. O sigilo de seu conteúdo deve ser resguardado e qualquer forma de utilização, reprodução, retransmissão, alteração, distribuição e/ou divulgação, no todo ou em parte, sem a autorização prévia e expressa, é estritamente proibida.




10. CONCLUSÃO

- O Grupo Conquista apresentou aumento no resultado, totalizando R\$ 79.140,62 (setenta e nove mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
- Em janeiro houve variação relevante nos índices de liquidez corrente e seca devido à reclassificação do saldo da conta “Fornecedores” de curto para longo prazo. Após questionamento às Recuperandas, processou-se o estorno dos lançamentos, de modo que no mês de março de 2021 os referidos índices voltaram aos patamares dos meses anteriores, abaixo do valor de referência 1 (um).
- As Recuperandas vêm mantendo os pagamentos regulares das obrigações tributárias e previdenciárias.
- Devido ao estorno da reclassificação da conta fornecedores para longo prazo, o cálculo do capital de giro apresentou resultado negativo, totalizando -4.626.562,78 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
- Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de adequação dos processos pelas Recuperandas devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter o soerguimento e a reestruturação empresarial do Grupo Conquista.

Atenciosamente,

Belo Horizonte/MG, 31 de maio de 2021.

Taciani Campagnaro Colnago Cabral
Administradora Judicial
OAB/MG 170.449


Luís Felipe Daguer Braga
Contador
CRCMG 110.726/O-2